HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS – HRAC-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO – HRAC-USP
EDITAL ACT-CAPES – PÓS-GRADUAÇÃO HRAC-USP 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, com base no Acordo de Cooperação Técnica – CAPES, torna pública a abertura do Processo Seletivo para seleção de **14 (catorze) candidatos com bolsa de pós-doutorado**, do HRAC-USP, cujas atividades deverão ser realizadas presencialmente, na área de concentração: Fissuras Orofaciais e Anomalias Relacionadas. As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Poderá se inscrever o candidato que:

a) for brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) for docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, neste caso, deverá confirmar afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa; (não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.)

c) possuir título de Doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço https://hrac.usp.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ no período de 13/03/2023, a partir das 08:00 horas até as 17:00h horas do dia 23/03/2023. Para realização da inscrição, o candidato deverá possuir uma conta de e-mail Google (endereço eletrônico xxx@gmail.com), ou ainda e-mail USP (xxx@usp.br) ou e-mail ALUMNI USP (xxx@alumni.usp.br) para poder acessar e preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos neste Edital, conforme descrito no item 2.4.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.3. As atividades acadêmicas e de pesquisa deverão ser desenvolvidas no HRAC-USP, órgão ao qual o pós-doutorando estará vinculado, não podendo o programa ser realizado à distância, exceção feita a afastamentos temporários para trabalho de campo ou outras atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa, devidamente relatados no Plano de Trabalho.

2.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

Para inscrever-se o candidato deverá anexar em arquivo PDF legível os seguintes documentos:

2.4.1. Diploma do Curso de Doutorado (frente/verso), com data de outorga do grau, em curso oficialmente reconhecido.

2.4.1.1. Na falta do diploma, poderá apresentar o documento comprobatório da Defesa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2.4.2. Histórico Escolar do Curso de Doutorado;
2.4.3. Diploma do Curso de Mestrado (frente/verso), com data de outorga do grau obtido em curso oficialmente reconhecido. (Exceto para o candidato que fez Doutorado Direto);
2.4.4. Histórico Escolar do Curso de Mestrado. (Exceto para o candidato que fez Doutorado Direto);
2.4.5. Diploma da Graduação (frente/verso); com data de outorga do grau obtido, oficialmente reconhecido;
2.4.6. Histórico Escolar da Graduação;
2.4.7. Registro Geral (RG). Para estrangeiros Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo. Estrangeiros devem também anexar cópia da página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo; (NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS COMO CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL)
2.4.8. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2.4.9. Título de Eleitor;
2.4.10. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2.4.11. Certificado de Reservista;
2.4.12. Para o caso de pesquisa clínica, anexar o Registro no Conselho de Classe, com comprovante de pagamento da anuidade (ano vigente);
2.4.13. Curriculum Lattes (CNPq) do candidato, atualizado (www.cnpq.br), com documentação dos últimos 05 (cinco) anos (2018-2023). (anexar os documentos, seguindo a mesma ordem do currículo, em um único arquivo em PDF)
2.4.13.1. Se estrangeiro, o Curriculum Lattes poderá ser substituído pelo ResearcherID, com documentação dos últimos 05 (cinco) anos (2018-2023) (anexar os documentos, seguindo a mesma ordem do currículo, em um único arquivo em PDF).

ATENÇÃO – INFORMAÇÕES PRESTADAS NO CURRÍCULO, SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NÃO SERÃO PONTUADAS

2.4.14. Link do Curriculum Lattes (CNPq) do supervisor PRETENDIDO, obrigatoriamente docente ativo da USP.
2.4.14.1. O Supervisor e o Pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
2.4.15. Documento que ateste que o candidato não está aposentado ou em situação equiparada;
2.4.16. Caso haja supervisor pré-definido, anexar carta de aceite do supervisor pretendido;
2.4.17. Informar linha(s) de pesquisa pretendida(s). (https://hrac.usp.br/pos-graduacao/programa/);
2.4.18. Declaração que não possui vínculo empregatício, ou comprovante de afastamento sem remuneração da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão avaliadas as Produções dos últimos 05 (cinco) anos (2018-2023)

3.1.1. Artigos científicos publicados ou aceitos (peso 5);

3.1.2. Experiência do candidato em orientações concluídas e/ou em andamento (peso 1);

3.1.3. Experiência Internacional (peso 1);

3.1.4. Auxílios financeiros sob responsabilidade do candidato (peso 1);

3.1.5. Experiência docente (peso 1);

3.1.6. Inovação científica (peso 1);

3.2. DISCUSSÃO E ANÁLISE CURRICULAR

Dia: 27 de março de 2023– (a partir das 14h) - Plataforma Google Meet.

A discussão e análise curricular ocorrerá por videoconferência e será gravada para fins exclusivos de controle interno. O candidato deverá se conectar à Plataforma Google Meet, com seu endereço de e-mail utilizado na inscrição, em horário específico a ser divulgado 24/03/2023, no e-mail utilizado para a inscrição. A discussão e análise curricular, com a banca composta por orientador(es) do Programa, terá duração máxima de 10 minutos por candidato.

3.3. A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Ivy Kiemle Trindade Suedam, Profa. Dra. Daniela Gamba Garib Carrera, Profa. Dra Jeniffer de Cássia Rillo Dutka e Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro e Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final do processo seletivo, será divulgado no dia 29/03/2023, no site do HRAC https://hrac.usp.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ até às 18:00 horas. Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.

4.2. Para admissão no Programa, os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Comissão de Pesquisa no dia 30/03/2023 das 09:00 às 17:00hs para apresentar os documentos constantes em FORMULÁRIOS CADASTRAMENTO, no link: https://hrac.usp.br/pesquisa/pos-doutoramento/

- Checklist completo da documentação solicitada
- Ofício à Comissão de Pesquisa (CPq-HRAC)
- Formulário de cadastramento
- Anexo I – Termo de Ciência
- Anexo III – Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual
- Declaração de afastamento (MODELO)
- Plano de trabalho
- Declaração de ciência das Resoluções 5868/2010 e 6016/2011 PRP-USP e Portaria 052/2018 SUPE-HRAC
- Declaração do Departamento, Divisão, Seção ou Serviço do HRAC-USP
- Parecer elaborado pelo docente responsável
- Súmula curricular (MODELO)
- Planilha de Produção Científica do pesquisador

4.3. As bolsas serão atribuídas para os 14 primeiros colocados do processo seletivo.
4.4. Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades presenciais junto ao HRAC-USP em Aula Inaugural, no mês de abril, cuja data e horário serão informados posteriormente por e-mail.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Do bolsista exige-se:
I - Encaminhar Relatório de Atividades parcial (06 meses) a ser submetido para aprovação da Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI) do HRAC.
II - Encaminhar Relatório de Atividade final (12 meses) em até 10 (dez) dias após o encerramento da respectiva bolsa, com carta de aprovação do supervisor, para aprovação da CPqI; O relatório aprovado pela CPqI deverá, na sequência, ser enviado à CAPES pelo bolsista em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
III - Dedicar-se às atividades do projeto;
IV -Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do ACT, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5.2. Dúvidas deverão ser encaminhadas com o assunto: DÚVIDAS POS-DOC, para o email: secpghrac@usp.br.

6. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
Inscrição	08h do dia 13/03/2023 até 17h do dia 23/03/2023
Link para Discussão e Análise Curricular	24/03/2023
Discussão e Análise curricular	27/03/2023
Divulgação do resultado final - site	29/03/2023
Matrícula	30/03/23 das 09h às 17h